

LEI N° 814/2000

**Concede Reajuste de Vencimentos aos
Servidores do Magistério Público
Municipal.”**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
usando de atribuições legais, faz saber que
a Câmara aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de Maio de 2000, os vencimentos dos servidores do magistério público deste município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2000.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 27 de Junho de 2000.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CARREIRA								
I	161,24	173,64	186,04	200,22	214,39	230,35	246,30	264,00
II	239,20	256,93	274,64	294,14	315,39	338,42	361,46	386,26
III	310,08	333,12	356,15	380,96	407,53	435,88	466,00	499,67
IV	372,10	398,66	427,01	457,15	489,03	522,70	559,91	598,89
V	433,00	464,22	497,90	533,33	570,54	611,30	653,82	699,90
VI	478,41	512,07	549,28	588,27	630,78	675,09	722,92	774,32
VII	637,88	682,17	730,00	781,39	836,33	894,79	958,58	1.025,92
VIII	939,10	1.004,66	1.075,53	1.151,72	1.233,23	1.319,57	1.412,18	1.511,41

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Municipal	CC1	7	R\$ 1.364,83
Consultor Técnico	CC1 B	1	R\$ 1.275,22
Procurador Geral	CC1	1	R\$ 1.364,83
Chefe de Gabinete	CC2	1	R\$ 576,02
Chefe de Departamento	CC2	14	R\$ 576,02
Chefe de Setor	CC2	3	R\$ 576,02
Responsável de Área	CC4	9	R\$ 432,01